



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONFECCÃO DE FARDAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE PERNAMBUCO, CRO-PE E FABIO AUGUSTO GODOY
FERNANDES 03325927408.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 021/2019, este firmado entre as partes e que tem como objeto a contratação de empresa especializada em confecção de fardamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, **iniciando-se em 21 de agosto de 2021 e finalizando em 20 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES, DO PAGAMENTO E REAJUSTE

Diante do aumento do quantitativo de fiscais, o item 7 do contrato original “colete de fiscalização bordado unissex” passará a ter a quantidade de 20 unidades, fato que acarretará um aumento no valor do contrato, passando para um valor total de **R\$ 7.033,30 (sete mil e trinta e três reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 25 de agosto de 2021.

PELO CONTRATANTE:

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS
Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:

FÁBIO AUGUSTO GODOY FERNANDES
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____